

57

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

LEI Nº. 2.756, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Altera a Lei 2.736 de 27 de agosto de 2025, que: dispõe sobre a criação e denominação da Creche localizada no setor Porto Seguro na avenida N6 no Distrito de Luzimangues (Creche em frente ao lar Batista), no Município de Porto Nacional”.

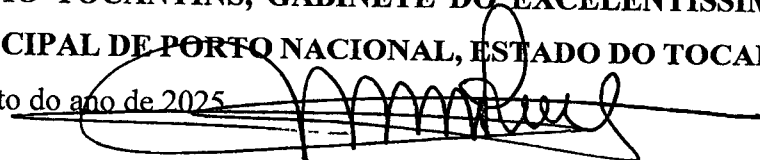
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Alterado o Art. 1º da Lei Número: 2.736/2025, de 27 de agosto de 2025, que "Dispõe sobre a Criação e Denominação da Creche localizada no Setor Porto Seguro na Avenida N6 no Distrito de Luzimangues (Creche em frente ao Lar Batista), no Município de Porto Nacional", que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º.- "Fica Criada e Denominada a Unidade Pública - Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Setor Porto Seguro, na Avenida N6, no Distrito de Luzimangues, no Município de Porto Nacional-TO, de "CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUERITA PEREIRA DE CARVALHO".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2025


RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal